



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001812

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano 10

Resolução



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Ação Social
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS/PTN Nº 7 DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento junto ao Governo do Estado da Bahia da aplicação dos recursos provenientes do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social para o FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social no exercício 2025 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – CMAS/PTN, no uso das atribuições legais que lhe confere as Leis Municipais 047/97 que cria o CMAS e a 213/10 de 06 de abril de 2010 que o reformula, baseado nas normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal 8.742/03 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 214/2010 de 06 de abril de 2010 que regulamenta os Benefícios Eventuais no município;

CONSIDERANDO O Decreto nº 11.048/2008, regulamenta o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no FEAS para FMAS.

CONSIDERANDO A Portaria nº 149/2009 que estabelece normas critérios e procedimentos relativos à transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no FEAS para FMAS, destinados à Rede de Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada do SUAS.

CONSIDERANDO A Resolução nº 20 de 23 de outubro de 2009 da CIB - Comissão Intergestores Bipartite, recomendação para o exercício 2010, a forma de cofinanciamento do PETI.

CONSIDERANDO que compete avaliar as Políticas Públicas de Assistência Social e definir diretrizes e prioridades do Plano Municipal para a sua implementação no município.

CONSIDERANDO a deliberação pela aprovação do cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia para a execução Plano de Ação, em reunião ordinária realizada no dia 19 de março de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Cofinanciamento Estadual para o exercício de 2025, e a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social _ FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, do município de Presidente Tancredo

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e – mail: cmasptn@gmail.com
Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão - Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001812

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Ação Social
Conselho Municipal de Assistência Social

Neves, de acordo o Plano de Ação, instrumento que efetivará o repasse dos recursos abaixo relacionados.

Artigo 2º - Ressaltamos que os recursos recebidos serão destinados à Rede de Serviços Socioassistenciais de Ação Continuada do SUAS, Inserindo serviço de ação continuada de Proteção Básica, Especial e Benefícios Eventuais voltado para o atendimento ao público alvo em situação de vulnerabilidade e risco social, sendo: SBMR – SUAS Bahia Mais Rural, PBF Piso Básico Fixo (Famílias em pobreza e extrema pobreza residentes em localidades rurais) pactuação 0, previsão de atendimento 500, PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - pactuação de 7.000 atendimentos, PBF – Piso Básico Fixo, Família Referenciada) pactuação 7.000, previsão de atendimento 5.000, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - pactuação de 760 atendimentos, PBV – Piso Básico Variável (Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias), pactuação 380, previsão de atendimento 1.500, PBV – Piso Básico Variável (Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares) pactuação 380, previsão de atendimento 2.000, Bloco de Proteção Social Especial, PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - pactuação de 50 atendimentos, PFMC - Piso Fixo de Média Complexidade (Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos) pactuação 50, previsão de atendimento 700, SA - Serviço de Acolhimento - pactuação de 20 atendimentos, PACI - Piso de Alta Complexidade I (Crianças e Adolescentes) pactuação 10, previsão de atendimento 1.000, PACI - Piso de Alta Complexidade I (Idosos) pactuação 10, previsão de atendimento 0, Bloco dos Benefícios Socioassistenciais, BE - Benefícios Eventuais, PBE - Benefícios Eventuais (Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade) pactuação 0, previsão de atendimento 1.000, BEM - BE Mulher pactuação de 0 atendimentos, PBE - Benefícios Eventuais, (Mulheres em situação de violência) pactuação 0, previsão de atendimento 100, Previsão de Financiamento, Bloco da Proteção Social Básica, PBF - Piso Básico Fixo, PAIF - Serviço de Proteção Atendimento Integral à Família no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), PBF - Piso Básico Fixo, SBMR - SUAS Bahia Mais Rural no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e quinhentos reais), PBV - Piso Básico Variável, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no valor de R\$ 3.268,00 (três mil duzentos e sessenta e oito reais), PFMC - Piso Fixo de Média Complexidade, PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, PACI - Piso de Alta Complexidade I, SA - Serviço de Acolhimento no valor de R\$ 1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais), Bloco dos Benefícios Socioassistenciais, PBE - Benefícios Eventuais no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), PBE - Benefícios Eventuais, BEM - BE Mulher no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), Bloco da Gestão do SUAS BA, IGD - Piso IGD SUAS Bahia, IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada SUAS Bahia no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Resumo Executivo, 1. Recursos a serem repassado pelo FEAS (anual) no valor de R\$ 277.336,00 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais), 2. Recursos a serem transferidos pelo FNAS (anual) – 2.1 BGSB no valor de R\$ 203.026,80 (duzentos e três e vinte e seis reais), 2.2 BPSEMAC no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), 2.3 BPSB no valor de R\$ 556.800,00 (quinhentos e cinquenta mil e seis e oitocentos reais), 3. Recursos próprios a serem alocados no FMAS (anual) – 3.1 BGSB no valor de R\$ 503.500,00 (quinhentos e três mil e quinhentos reais), 3.2 BPSEMAC no valor de R\$ 507.864,00 (quinhentos e sete mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), 3.3 BPSB no valor de R\$ 1.020.092,00 (um milhão vinte mil e noventa e dois reais), 3.4 BBS no valor de R\$

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06 e – mail: cmaspntn@gmail.com
Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão - Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001812

Estado da Bahia - quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
Secretaria Municipal de Ação Social
Conselho Municipal de Assistência Social

105.000,00 (contê e cinco mil reais), Total de Recursos do Fundo Municipal para o exercício de 2025 no valor de R\$ 3.311.618,80 (três milhões trezentos e onze mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Artigo 3º - Cabe ao CMAS e ao Município, o exímio dever à adoção das providências necessárias para o fiel cumprimento desta Resolução.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves/Ba, 19 de março de 2025.

Ademar Santos Barreto
Presidente do CMAS/PTN

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 e – mail: cmasptn@gmail.com
Rua Padre Abel Gemelli, 100, Japão - Centro Telefax: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000